

Protocolo nº _____ Data: _____ / _____ / _____ Hora: _____ / _____ Funcionário: _____	<u><b>INDICAÇÃO</b></u>  <u><b>Nº 026/2017</b></u>
<b>Autor: Carmen Borges de Oliveira (PSC)</b>	

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, requero à Mesa, seja endereçada correspondência indicatória ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de saúde para as providências cabíveis: **Regulamentar em Lei 30 (trinta) Horas para todos os servidores lotados na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24 Horas.**

JUSTIFICATIVA:

Temos que a Saúde Pública é um dos pilares da Estrutura Social da Sociedade, e um “Direito Básico de todo cidadão Brasileiro”, sendo assim deve ser depreendida maior atenção.

A **Unidade de Pronto Atendimento**, abreviada frequentemente como **UPA**, é um tipo de unidade hospitalar de média complexidade implantado em várias cidades do **Brasil**, fazendo parte do **Sistema Único de Saúde**.

Criadas com o objetivo de fazerem a intermediação entre as unidades básica de saúde e os hospitais, as unidades também tem o objetivo de diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos de menor complexidade sejam encaminhados para as unidades hospitalares.

Desta forma, os hospitais podem priorizar os atendimentos mais graves ou de acordo com seu perfil. Hoje, mais de 99% dos casos são resolvidos nas UPAs. Menos de 1% precisam ser transferidos para hospitais.

As UPAs oferecem atendimento a urgências pediátricas, clínicas e odontológicas. Elas têm capacidade de realizar o primeiro atendimento ao trauma, estabilizando o paciente até a transferência para uma unidade de maior porte. As UPAs também possuem acolhimento, classificação de risco, exames laboratoriais e raios-X, sala vermelha para atendimento aos casos

mais graves, leitos de observação pediátrica e clínica, além de observação individual. Nas unidades mais antigas, há sala de medicação e de nebulização. Essas unidades são implantadas pelas prefeituras municipais ou pelo governo do estado em parceria com o governo federal. Estão instaladas em diversas cidades do país.

Nos últimos meses Primavera do Leste tem crescido drasticamente e infelizmente nossos bairros através da Atenção Básica atendida pela **Estratégia Saúde da Família (ESF)** não conseguem dar cobertura completa às famílias fazendo com que os munícipes procurem atendimento junto à UPA 24Hs. Temos a informação da média de 200 à 300 atendimentos diários na Unidade ocasionando grande desgaste tanto físico quanto psicológico aos servidores lotados na Unidade. Acompanhando esta situação vemos a necessidade urgente dos mesmos serem tratados de forma diferenciada junto à legislação vigente municipal. Portanto, venho através desta indicação solicitar: **Regulamentar em Lei 30 (trinta) Horas para todos os servidores lotados na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24 Horas.**

Sala das sessões, 27 de Setembro de 2017.

**CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR (PSC)**